



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 08/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 92/2016, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG nº 2042726683, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, em São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 18 de outubro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato pelo período de 73 (setenta e três) dias, com base no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 73 (setenta e três) dias, com termo final em 01/01/2022.

2.2. Em virtude do novo prazo de vigência, a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada, de forma que sua vigência estenda-se até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

2.3. Fica assegurado o direito da Contratada, na forma prevista no Contrato, à repactuação do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

2.4. O contrato poderá ser rescindido na hipótese de a licitação em curso (Pregão nº 36/2021 da UASG 158141) ser concluída durante o prazo da prorrogação excepcional, bem como seja possível a conclusão da nova contratação e início das atividades pela nova empresa contratada antes da data estipulada na subcláusula 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 41.881,48 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

3.2. O valor global do contrato no período da prorrogação excepcional, ou seja, de 20/10/2021 a 01/01/2022, é de R\$ 101.911,60 (cento e um mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966
Fonte de Recursos: 8100000000
Natureza da Despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100I
Nota de Empenho n.º 2021NE000014, emitida em 26/01/2021

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor Geral
IFRS – Campus Rio Grande

Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Walter Fernando Souza Ferreira
Matrícula SIAPE nº 2475803

Joyce Alves Porto
Matrícula SIAPE nº 1728818